ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR /PLANEJAMENTO/COMPRAS/SRSCI/Nº0017/2026

Unidade Gestora: Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Un. Adm. Envolvidas: Setor de Planejamento de Compras/SESA/SRSCI
Data de Elaboração/Atualização: 29/09/2026
Versão: 1.0
(Nos termos do inc. IV do art. 19 da Lei 14.133/21 e nos arts. 15 a 26 do Decreto 5352-R/2023)

1. Descrição da Necessidade da Contratação

1.1. Com base na art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, utilizando-o como procedimento auxiliar das contratações e licitações, conforme artigos 78, I e 79, I da citada Lei, justificamos a necessidade de contratação Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de prestação de serviços aos pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) para atender pacientes de 0 à 130 anos, residentes na Região Sul de Saúde, conforme Protocolo Clínico de Regulação do Acesso e seus respectivos diagnósticos aos pacientes.

1.2. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo detalhar os elementos necessários para a aquisição, para atender pacientes da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que corresponde a 26 (Vinte e seis) Municípios, com uma população estimada de 696.524 habitantes (IBGE-2024), pelo período de vigência de 12 meses, conforme quantitativos descritos neste estudo.

CIB/SUS-ES
Comissão Intergestores Bipartite
SUS Sistema Único de Saúde
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

MACROREGIÃO	MUNICÍPIOS	População IBGE (Estimada 2024)
SUL	Alegre	30.744
	Alfredo Chaves	14.373
	Anchieta	32.584
	Apiacá	7.474
	Atílio Vivacqua	11.013
	Bom Jesus do Norte	10.764
	Cachoeiro de Itapemirim	198.323
	Castelo	39.396
	Divino São Lourenço	5.359
	Dores do Rio Preto	6.885
	Guaçuí	31.290
	Ibitirama	9.973
	Iconha	12.793
	Irupi	14.513
	Itapemirim	43.362
	Iúna	30.444
	Jerônimo Monteiro	12.079
	Marataízes	45.418
	Mimoso do Sul	25.179
	Muniz Freire	18.811
	Muqui	14.213
	Piúma	23.682
	Presidente Kennedy	14.647
	Rio Novo do Sul	11.479
	São José do Calçado	11.373
	Vargem Alta	20.353
	26 municípios População IBGE (estimada 2024) TOTAL:	**696,524**

Fonte : RESOLUÇÃO N°259/2024-CIB/SUS-ES Comissão Intergestores Bipartite-População IBGE (estimada 2024) - **Figura-01**

1.3. A Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim é um órgão com vinculação direta à Secretaria de Estado de Saúde/SESA, de estrutura administrativa estratégica na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS em instância regional.

2026-2G86KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 15:55 PÁGINA 1 / 17

1.4. A mesma tem como finalidade e responsabilidade, assegurar e garantir a gestão do SUS na Região Sul, competindo-lhe a implementação das políticas nacionais e estaduais de saúde no âmbito regional, assegurando a organização dos serviços, coordenando, monitorando e avaliando as atividades e ações de saúde mediante a promoção e articulações interinstitucionais e de mobilização social.

1.5. Pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) apresentam necessidades específicas que exigem um atendimento especializado para garantir seu bem-estar e promover seu desenvolvimento social, emocional e cognitivo. A falta de serviços especializados pode resultar em agravamento dos sintomas, dificuldades na inclusão social e educacional, além de impactar negativamente a qualidade de vida dos pacientes e suas famílias.

1.6. O interesse público está em garantir que todos os cidadãos, incluindo aqueles com Transtorno do Espectro Autista (TEA), tenham acesso a serviços de saúde adequados e de qualidade. Isso contribui para a construção de uma sociedade mais inclusiva e equitativa, onde os direitos de todas as pessoas são respeitados.

1.7. Aumento da Demanda de serviços aos pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

- Com o cenário atual número de diagnósticos de TEA tem aumentado significativamente, resultando em uma demanda crescente por serviços de saúde mental e terapias especializadas. A contratação de profissionais capacitados é essencial para atender a essa demanda e evitar longas listas de espera, que podem prejudicar o desenvolvimento dos pacientes.
- A aquisição visa garantir o acesso rápido e eficaz a esses serviços, o Estado contribui para a melhoria da saúde pública e para a redução de custos associados ao agravamento de condições que poderiam ser tratadas precocemente.

1.8. Obrigação Legal e Direitos Humanos:

1.8.1. A legislação brasileira, incluindo o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012), estabelece o direito ao atendimento especializado e inclusivo para pessoas com deficiência, incluindo aquelas com TEA, justifica-se pela necessidade de cumprimento dessas leis, assegurando que o Estado cumpra suas obrigações legais e proteja os direitos humanos dessas pessoas.

1.8.2. A disponibilização de serviços especializados para pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) não só melhora a qualidade de vida dos indivíduos diretamente afetados, mas também alivia a pressão sobre as famílias e comunidades, reduzindo o impacto socioeconômico negativo associado à falta de apoio adequado. Investir em serviços de apoio para TEA pode resultar em benefícios a longo prazo, como a redução da necessidade de cuidados intensivos futuros e a promoção da autonomia dos indivíduos, contribuindo para uma sociedade mais produtiva e resiliente.



Fonte: ***https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2020***
Figura 01

2026-2G86KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 15:55 PÁGINA 2 / 17

2 de abril: Dia Mundial de Conscientização do Autismo



A Organização das Nações Unidas (ONU) definiu todo 2 de abril como sendo o Dia Mundial de Conscientização do Autismo (World Autism Awareness Day). Este é o quarto ano do evento mundial, que pede mais atenção ao transtorno do espectro autista (nome oficial do autismo).

O autismo é uma síndrome complexa e mais corriqueira do que se pensa, mais comum em crianças que AIDS, câncer e diabetes juntos. Atualmente, o número mais aceito no mundo é a estatística do CDC (Center of Deseases Control and Prevention), órgão do governo dos Estados Unidos: uma criança com autismo para cada 110. Estima-se que esse número possa chegar a 2 milhões de autistas no país.

No mundo, segundo a ONU, acredita-se haver mais de 70 milhões de pessoas com autismo, afetando a maneira como esses indivíduos se comunicam e interagem. A incidência em meninos é maior, tendo uma relação de quatro meninos para uma menina com autismo.

Fonte: https://https://conselho.saude.gov.br
Figura-02

2026-2G86KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 15:55 PÁGINA 3 / 17

Procedimentos SIGTAP/SUS a serem registrados pelos profissionais da equipe

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	CBO UTILIZADOS	IDADE MÍNIMA	IDADE MAXIMA	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO
03.01.01.004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGOTERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICÓLOGO, NEUROPSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL	0/meses	130/Anos	REGISTRO DE CONSULTA CLÍNICA DE PROFISSIONAIS DE SAUDE (EXCETO MÉDICO) DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, JUNTAMENTE COM TODOS OS OUTROS PROCEDIMENTOS QUE TENHAM EXECUTADO NESTA CONSULTA.
03.01.04.003-6	TERAPIA EM GRUPO	FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICÓLOGO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	ATIVIDADE PROFISSIONAL EXECUTADA POR PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR EM GRUPO DE PACIENTES (GRUPO OPERATIVO; TERAPEUTICO), COMPOSTO POR NO **MINIMO 05 (CINCO) E NO MAXIMO 15 (QUINZE) PACIENTES, COM DURACAO MEDIA DE 60 (SESSENTA) MINUTOS**, REALIZADO POR PROFISSIONAL COM FORMACAO PARA UTILIZAR ESTA MODALIDADE DE ATENDIMENTO.
03.01.04.004-4	TERAPIA INDIVIDUAL	FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO	0/meses	130/Anos	ATIVIDADE PROFISSIONAL TERAPEUTICA INDIVIDUAL, COM DURACAO **MEDIA DE 60 (SESSENTA) MINUTOS**, REALIZADA POR PROFISSIONAL COM FORMACAO PARA UTILIZAR ESTA MODALIDADE DE ATENDIMENTO.
03.02.06.004-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO	FISIOTERAPEUTA	0/meses	130/Anos	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES QUE APRESENTAM ALTERAÇÕES DE CONTROLE SENSÓRIO MOTOR SEM CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO, VISANDO A ESTIMULAÇÃO SENSÓRIO-MOTORA E COGNITIVA, ALTERAÇÕES DO TÔNUS MUSCULAR, SENSORIAL E/OU PERCPETUAL, TREINAMENTO DAS ALTERAÇÕES DE EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA E MARCHA REEDUCAÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER **REALIZADO NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL É DE NO MÁXIMO 20 PROCEDIMENTOS/MÊS**.

Tabela 1: Procedimentos SIGTAP/SUS a serem registrados pelos profissionais da equipe
Fonte: PARECER TÉCNICO GES Nº 02/2024, Serviço de Reabilitação para pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) E-Docs 2023-FSRWGN

2026-2G86KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 15:55 PÁGINA 4 / 17

Complementação Estadual para os procedimentos Indicados;

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	TABELA SIGTAP	COMPLEMENTO ESTADUAL	VALOR
03.01.01.004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	R$ 6,30	R$ 68,70	R$ 75,00
03.01.04.003-6	TERAPIA EM GRUPO	R$ 6,15	R$ 68,85	R$ 75,00
03.01.04.004-4	TERAPIA INDIVIDUAL	R$ 2,81	R$ 72,19	R$ 75,00
03.02.06.004-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO	R$ 6,35	R$ 68,65	R$ 75,00

Tabela 2: Procedimentos SIGTAP/SUS a serem registrados pelos profissionais da equipe
Fonte: PARECER TÉCNICO GES Nº 02/2024, Serviço de Reabilitação para pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) E-Docs 2023-FSRWGN

1.8.3. A especificação detalhada de cada item mencionado nas Tabelas 01 e 02 estará pormenorizada no Termo de Referência.

1.8.4. Assim, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e decreto Estadual nº 5352-R/2023, tal como já definido no Documento de Formalização de Demanda, por se tratar de contratação através de Credenciamento, os valores podem ser observados na Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do SUS disponibilizadas no SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos Médicos e OPM do SUS), disponível no endereço eletrônico http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp e valor complementar, estabelecido pela Portaria Nº. 015-S, que estabelece a Tabela Estadual de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Estado do Espírito Santo. Este credenciamento consiste em instrumento administrativo de chamamento público, de instituições privadas, filantrópicas com e sem fins lucrativos.

2. Previsão do Plano de Contratação Anual

Da Justificativa para a não inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA)

O Plano de Contratações Anual (PCA), previsto na **Lei nº 14.133/2021**, Decreto nº 5353-R, de 28 de março de 2023, é um instrumento de planejamento que consolida as contratações previstas pelo órgão ou entidade para o exercício subsequente. O PCA tem como finalidade promover uma gestão eficiente dos recursos públicos, assegurando o uso racional do orçamento, evitando gastos desnecessários e garantindo maior transparência e efetividade às contratações.

2026-2G86KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 15:55 PÁGINA 5 / 17

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) - 2026

ÓRGÃO OU ENTIDADE	44.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
UNIDADE GESTORA	440901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
	23 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RESUMIDO

REQUISITANTE	OBJETO RESUMIDO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	TIPO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ESTIMATIVA DE VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2026 (R$)	PROGRAMA / AÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO ITAPEMIRIM	Material de Consumo	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	339030	1500	R$ 516.000,00	10.122.0061.2252 - GESTÃO DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE
	Passagens e Despesas com Locomoção	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	339033	1500	R$ 105.000,00	
	Locação de Mão de Obra	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	339037	1500	R$ 1.565.000,00	
		DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS			R$ 1.800.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	339039	1500	R$ 900.000,00	
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	339040	1500	R$ 2.000,00	
	Material de Consumo	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	339030	1500	R$ 180.000,00	10.302.0061.2335 - MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS REGIONAIS DE ESPECIALIDADES
		DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS		1600	R$ 240.000,00	
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	339032	1500	R$ 2.000.000,00	
	Passagens e Despesas com Locomoção	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	339033	1500	R$ 1.000.000,00	
		DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS		1600	R$ 100.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	339036	1500	R$ 50.000,00	
	Locação de Mão de Obra	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	339037	1500	R$ 1.350.000,00	
		DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS			R$ 275.000,00	
		DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS		1600	R$ 395.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	339039	1500	R$ 22.893.000,00	
		DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS		1600	R$ 1.960.000,00	
		DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS			R$ 45.000,00	
	Locação de Mão de Obra	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	339037	1500	R$ 150.000,00	10.303.0061.2126 - MANUTENÇÃO DAS FARMÁCIAS CIDADÃS

2026-2G86KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 15:55 PÁGINA 6 / 17

3. Requisitos da Contratação

3.1. Qualificação Técnica dos Profissionais:

3.1.1. Os profissionais envolvidos no atendimento de pacientes com TEA devem possuir formação específica nas áreas relacionadas a psicologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, fisioterapia e musicoterapia.

3.1.2. As Certificações são obrigatórias, especialmente para assegurar que os profissionais conheçam as particularidades das abordagens terapêuticas necessárias estará pormenorizada Termo de Referência.

3.2 Capacidade de Atendimento Personalizado:

3.2.1. A empresa ou profissional contratado deve ser capaz de elaborar e executar planos de atendimento personalizados para cada paciente, levando em consideração o grau de severidade do TEA e as necessidades individuais.

3.3 **Infraestrutura Adequada:**

3.3.1. O serviço for prestado em instalações específicas, estas devem ser adaptadas para as necessidades de pacientes com TEA, incluindo ambientes sensoriais adequados, acessibilidade para deficientes, e ambientes seguros e tranquilos para a realização das terapias.

4. Padrões Mínimos de Qualidade

4.1. A contratação deve prever um atendimento multidisciplinar, envolvendo profissionais de diferentes áreas que possam trabalhar de forma integrada e individual para atender às múltiplas necessidades dos pacientes com TEA.

4.2 Deve haver mecanismos para a avaliação contínua dos serviços prestados, garantindo que os objetivos terapêuticos sejam alcançados e que o atendimento esteja em constante evolução conforme a resposta dos pacientes.

4.3 O contrato deve estabelecer indicadores de desempenho, através do Instrumento de Medição de Resultado (*IMR*) claros para avaliar a eficácia dos serviços, como metas de melhoria no comportamento, comunicação, e desenvolvimento dos pacientes.

5. Caráter Continuado da Contratação:

5.1. A contratação é de caráter continuado, considerando que o tratamento de pacientes com TEA requer intervenções terapêuticas de longo prazo, com acompanhamento constante. O TEA é uma condição crônica, e o progresso terapêutico depende de uma abordagem contínua e consistente.

5.2. A interrupção dos serviços pode prejudicar o desenvolvimento dos pacientes, ocasionando regressões nos avanços conquistados, especialmente considerando a necessidade de uma abordagem terapêutica gradual e persistente.

6. Duração do Contrato

6.1. O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no PNPC, com duração de 12 meses, com possibilidade de renovação, nos termos da Lei 14133/2021 Art. 107 somente enquanto viger o edital de credenciamento.

7. Critérios para Seleção da Proposta Mais Vantajosa

7.1 Assim, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e decreto Estadual nº 5352-R/2023, tal como já definido no Documento de Formalização de Demanda, por se tratar de contratação através de Credenciamento.

7.2 Os valores podem ser observados na Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do SUS disponibilizadas no SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos Médicos e OPM do SUS), disponível no endereço eletrônico http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp e valor complementar, estabelecido pela Portaria Nº. 015-S, que estabelece a Tabela Estadual de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Estado do Espírito Santo. Este credenciamento consiste em instrumento administrativo de chamamento público, de instituições privadas, filantrópicas com e sem fins lucrativos.

7.3. As clínicas deverão estar sediadas nas cidades da Região Sul, garantindo que os pacientes, especialmente aqueles com Transtorno do Espectro Autista (TEA), possam acessar os serviços de forma mais rápida e eficiente, minimizando o tempo em trânsito e o impacto em suas rotinas diárias.

8. Da Experiência

8.1 Empresas ou profissionais com histórico comprovado no atendimento de TEA, com resultados demonstrados em projetos anteriores, devem ser priorizados na seleção.

8.2 Essa abordagem garante que a contratação atenda efetivamente às necessidades dos pacientes com TEA, com foco na continuidade e qualidade do atendimento, alinhando-se aos interesses públicos e garantindo o cumprimento das legislações vigentes.

9 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. **Proteção de dados, coleta e tratamento.** Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

2026-2G86KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 15:55 PÁGINA 7 / 17

9.2. Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

9.3. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

9.3.1 Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

9.3.2 Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

9.3.3 Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

9.3.4. **Necessidade.** As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

9.3.5 As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

9.3.6 A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

9.3.7 **Proteção de dados e incidentes de segurança.** Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

9.3.8 A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

9.3.9 As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

9.3.10 **Transferência internacional.** É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

9.3.11. **Responsabilidade.** A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

9.3.12. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

9.3.13. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

9.3.14. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

9.3.15. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

9.3.16. **Eliminação.** Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação

2026-2G86KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 15:55 PÁGINA 8 / 17

10. Estimativas das Quantidades para a Contratação

10.1 Os Método Utilizado para Estimativa das Quantidades, foram obtidos através Análise de Dados Históricos baseado em registros de contratações anteriores.

10.2 Essas projeções foram norteadoras em projeção de futuras demandas e a ajuste das estimativas de quantidades, semanal, mensal e anual;

GRUPO	Item	CBO UTILIZADOS	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SIGTAP	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGTAP	Codigo Catmat	Codigo siades	Unidade de Medida	TOTAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	1	Neuropsicologo	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	NEUROPSICOLOGO	03.01.01.004-8	1256	292010	Consulta	16000	R$ 75,00	R$ 1.200.000,00
	2	Fisioterapeuta	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO	FISIOTERAPIA MOTORA INTENSIVA	03.02.06.004-9	5568	290872	Hora/Minutos	8000	R$ 75,00	R$ 600.000,00
	3	Fisioterapeuta	TERAPIA INDIVIDUAL	FISIOTERAPIA	03.01.04.004-4	5568	290872	Hora/Minutos	8000	R$ 75,00	R$ 600.000,00
	4	Fisioterapeuta	TERAPIA INDIVIDUAL	PSIMOTRISTA	03.01.04.004-4	5568	290872	Hora/Minutos	3200	R$ 75,00	R$ 240.000,00
	5	Fonaudiologo	TERAPIA INDIVIDUAL	FONOAUDIOLOGIA	03.01.04.004-4	5967	289416	Hora/Minutos	40000	R$ 75,00	R$ 3.000.000,00
	6	Psicologo	TERAPIA INDIVIDUAL	PSICOLOGIA	03.01.04.004-4	12572	281342	Hora/Minutos	240000	R$ 75,00	R$ 18.000.000,00
	7	Psicologo	TERAPIA INDIVIDUAL	PSICOPEDAGOGO	03.01.04.004-4	12572	281342	Hora/Minutos	96000	R$ 75,00	R$ 7.200.000,00
	8	Terapeuta Ocupacional	TERAPIA INDIVIDUAL	TERAPIA OCUPACIONAL	03.01.04.004-4	19968	290945	Hora/Minutos	40000	R$ 75,00	R$ 3.000.000,00
	9	Terapeuta Ocupacional	TERAPIA INDIVIDUAL	MUSICOTERAPEUTA	01.01.05.008-9	19976	290945	Sessões	8000	R$ 75,00	R$ 600.000,00
	10	Terapia Grupo	TERAPIA EM GRUPO	TREINAMENTO PARENTAL COM PSICOLOGIA	03.01.04.003-6	19968	291877	Hora/Minutos	8000	R$ 75,00	R$ 600.000,00
									467200		**R$ 35.040.000,00**

Tabela 03 – divisão de itens no grupo 01

10.3 Assim, conforme demonstrado na tabela 03, pretende-se adquirir **467.200 (quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentas) terapias** para atendimento de uma demanda anual para a prestação de serviços os pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

11. Levantamento de Mercado

11.1 A presente demanda teve como origem no **Parecer Técnico da Gerência de Economia da Saúde (GES) Nº 02/2024 Serviço de Reabilitação para pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) E-Docs 2023-FSRWGN**;

> *''Que obtiveram como base de preços; foram consultados orçamentos da Superintendência Regional de Saúde de São Mateus, do Centro Intensivo de Terapia de Vitória, da CTF Clínica de Fisioterapia, da Superintendência Regional de Saúde de Colatina, da Florescer Kids Mais, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, da Clínica Despertar, da Clínica Continuar Psicologia, da Interagir Fono e Terapias, da Clínica de Fisioterapia e Reabilitação Vitória, Unimed Oeste do Pará, do Instituto Vivenciar e da Neurolúdica Terapias Integradas nas especialidades da equipe multidisciplinar.''*

11.2 Com a conclusão favorável da Gerência de Economia da Saúde (GES).

12. Estimativa do Valor da Contratação

12.1 Por se tratar de contratação através de Credenciamento, conforme sinalizado nos itens 10, os valores unitários são aqueles estabelecidos na Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do SUS disponibilizadas no SIGTAP.

12.2 Destaca-se que os mesmos são fixos e irreajustáveis, exceto quando houver alterações da tabela elaborada pelo Ministério da Saúde – SUS que importem em alterações do aporte de recursos financeiros da União em favor do Estado, especificamente para esse fim.

12.3 Assim, conforme demonstrado na tabela 03, pretende-se adquirir **467.200 (quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos) terapias,** totalizando o valor de **R$ 35.040.000** (trinta e cinco milhões e quarenta mil reais) para atendimento de uma demanda anual dos pacientes judiciais da Região Sul de Saúde.

12.2.1 **Sobre a consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico) (código 03.01.01.004-8) a tabela SIGTAP/SUS** paga a importância de R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) e a complementação estadual para este procedimento é no valor de R$ 68,70 (sessenta e oito reais e setenta centavos).

12.2.2 **Para a terapia em grupo (código 03.01.04.003-6), a tabela SIGTAP/SUS** paga o valor de R$ 6,15 (seis reais e quinze centavos) e a complementação estadual para este procedimento é no valor de R$ 68,85 (sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

2026-2G86KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 15:55 PÁGINA 9 / 17

12.2.3 **Para a terapia individual (código 03.01.04.004-4), a tabela SIGTAP/SUS** paga o valor de R$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavo) e a complementação estadual para este procedimento seria na importância de R$ 72,19 (setenta e dois reais e dezenove centavos).

12.2.4 **Para o atendimento fisioterapêutico em paciente com comprometimento cognitivo (código 03.02.06.004-9), a tabela SIGTAP/SUS** paga o valor de R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) e a complementação estadual para este procedimento é no valor de R$ 68,65 (sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

13. **Descrição da Solução**

13.1 A contratação de serviços para atender pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) visa garantir o cumprimento das decisões judiciais que demandam cuidados especializados e contínuos. A contratação abrange a prestação de serviços terapêuticos, incluindo sessões de psicoterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, e outras intervenções específicas necessárias para o desenvolvimento e bem-estar dos pacientes.

13.1.1 A nova contratação está sendo realizada em razão de o credenciamento vigente, **Edital de Credenciamento nº 016/2024**, vinculado aos **Processos nº 2024-BM9ZX, 2025-C5P0X, 2025-VT013, 2025-70P4J e 2026-GS21G**, ter extrapolado o limite inicialmente estabelecido, em decorrência do aumento da demanda ocasionado, especialmente, pelo atendimento às decisões judiciais recebidas, que ampliaram a necessidade de prestação dos serviços.

13.2 A Exigências relacionadas à manutenção, assistência técnica e garantia:

a) Manutenção: O contrato deverá prever a manutenção contínua dos serviços, com revisões periódicas e ajustes nos planos terapêuticos conforme a evolução do paciente.

b) Assistência Técnica: Será garantida a disponibilidade de profissionais especializados com certificações e experiência comprovada, assegurando a qualidade e a adequação dos serviços prestados.

c) Garantia: O contrato incluirá cláusulas que assegurem a qualidade e a eficácia dos serviços, com metas de acompanhamento e indicadores de desempenho.

13.3 A contratação deve estar em conformidade com as normativas vigentes, como a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012), garantindo o direito à saúde e assistência integral aos pacientes com TEA.

13.4 A escolha da solução pelo Credenciamento é justificada tecnicamente pela necessidade de garantir serviços especializados e adequados às demandas dos pacientes com TEA, conforme exigências judiciais. Economicamente, a solução busca o equilíbrio entre o custo-benefício, priorizando a eficiência no uso dos recursos públicos e a obtenção dos melhores resultados terapêuticos.

13.5 Identificações de Possíveis Cenários da Solução

a) Cenário 1: Contratação de uma Empresa Especializada através de Credenciamento

Eficiência: Alto nível de especialização e profissionalismo.
Eficácia: Garantia de resultados positivos, com suporte técnico e terapêutico especializado.
Economicidade: Possibilidade de redução de custos com a negociação de pacotes de serviços.
Padronização: Facilita a padronização dos serviços e o controle de qualidade.
Práticas de Mercado: Alinhado com as melhores práticas de mercado.

b) Cenário 2: Contratação de Profissionais Independentes através de contratos Individuais
Eficiência: Dependente da coordenação e integração dos profissionais.

Eficácia: Variável, podendo ser afetada pela falta de uniformidade nos serviços.

Economicidade: Custos podem ser mais altos devido à necessidade de contratar múltiplos profissionais.

Padronização: Dificuldade em padronizar os serviços devido à diversidade de prestadores.

Práticas de Mercado: Menor alinhamento com práticas de mercado em relação à centralização dos serviços.

13.6. Escolha da Solução e Justificativa

13.6.1 A escolha recai sobre a contratação Cenário 1 de uma empresa especializada devido aos seguintes benefícios:

a) Qualidade e Eficiência: A empresa oferece profissionais altamente qualificados e serviços padronizados, assegurando a eficácia das intervenções terapêuticas.

2026-2G86KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 15:55 PÁGINA 10 / 17

b) Economia de Escala: A centralização dos serviços permite negociações vantajosas e a redução de custos operacionais.

c) Controle e Monitoramento: Facilita o acompanhamento dos serviços e a garantia de resultados, com indicadores de desempenho claros.

d) Conformidade Legal: Garante o cumprimento rigoroso das normativas, assegurando os direitos dos pacientes e evitando passivos legais.

13.6.2 Essa solução, portanto, maximiza os resultados terapêuticos, otimiza o uso dos recursos públicos, e garante a conformidade com as exigências judiciais e normativas.

13.6.3 A contratação por credenciamento de serviços de saúde representa uma solução estratégica para garantir acesso equitativo e qualificado. Este modelo não apenas promove a eficiência na gestão de recursos públicos, mas também fortalece a qualidade e a confiabilidade dos serviços prestados, proporcionando uma abordagem flexível e adaptável, capaz de responder às demandas dinâmicas do sistema de saúde pública, assegurando sempre o compromisso com a excelência e a responsabilidade social.

14. Justificativas para o Parcelamento ou não da Contratação

14.1. A presente contratação abrange 01 grupo com 10 itens, havendo, portanto, parcelamento de itens, Conforme Artigo 40 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 § 3º.

14.2. No entanto, conforme observado no item 3.3.1. deste Estudo, a prestação dos serviços das terapias para atender pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) envolve diferentes especialidades ou abordagens, dependendo da necessidade clínica específica do paciente, o que deve ser avaliado caso a caso para garantir um atendimento adequado e integral.

14.3. No entanto, a contratação poderá ser realizada de forma parcelada, de acordo com os quantitativos necessários, devendo a distribuição dos serviços observar a capacidade técnica instalada e a disponibilidade de atendimento de cada empresa, visando garantir a adequada absorção da demanda.

14.3.1. Caberá à SESA – Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim realizar a distribuição dos serviços de acordo com as demandas judiciais, considerando, entre outros aspectos, a melhor logística, especialmente quanto à localização da clínica em relação ao domicílio do paciente.

14.3.2 Ressalta-se, contudo, que a empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para atender a todas as especialidades que compõem o respectivo grupo, garantindo a integralidade da prestação dos serviços e possibilitando maior eficiência na distribuição e no atendimento dos pacientes.

14.3.3 A proposta da empresa poderá ser parcial quanto aos quantitativos, de acordo com sua capacidade técnica e operacional, porém deverá ser integral quanto às especialidades que compõem o respectivo grupo, não sendo admitida a apresentação de proposta para apenas parte das especialidades do grupo.

14.4. Considerando que se trata de um processo de Credenciamento com preços fixos e pré-determinados pela Administração, a oferta de propostas parciais pode ser uma estratégia viável e alinhada com a capacidade instalada de cada prestador de serviços. Contudo, é importante destacar que;

14.4.1. A execução dos serviços não precisará ocorrer por lote integral, de modo que os credenciados interessados deverão apresentar proposta, capacidade técnica instalada e disponibilidade para atendimento da demanda, que será analisada e, posteriormente, aprovada e distribuída pela Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

14.4.2. Os credenciados deverão comprometer-se a executar os subserviços contemplados no respectivo lote, conforme relacionados na Tabela 03, estando aptos a realizar todos os subserviços nele integrantes, desde que compatíveis com seu escopo de atuação, habilitação técnica e capacidade operacional. Não será admitida a recusa injustificada na execução de qualquer dos serviços que compõem o lote para o qual o credenciado tenha sido habilitado.

15. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

1.5.1. Garantir a prestação de serviços especializados e de alta qualidade no atendimento a pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), promovendo melhorias significativas em sua qualidade de vida e desenvolvimento

15.2. Expandir a capacidade de atendimento aos pacientes com TEA, de forma a reduzir listas de espera e garantir que todos os pacientes elegíveis recebam o suporte necessário.

15.3. Atingir melhores resultados nos tratamentos terapêuticos, incluindo avanços nas habilidades de comunicação, socialização e comportamentais dos pacientes atendidos. Integração e Coordenação de Cuidados: Assegurar uma coordenação eficaz entre os diferentes profissionais e serviços envolvidos no tratamento dos pacientes, proporcionando um cuidado integrado e contínuo.

2026-2G86KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 15:55 PÁGINA 11 / 17

15.4. Redução de custos, seja por meio de preços mais competitivos, economia de escala, ou diminuição de despesas operacionais e otimização de Recursos Financeiros, esta forma de aquisição permitirá um uso mais racional dos recursos financeiros disponíveis, evitando desperdícios e maximizando o retorno do investimento.

15.5. Contribuição para Políticas Públicas e objetivos de desenvolvimento sustentável, contribuindo para metas de longo prazo, a aquisição está bem fundamentada e oferece um retorno significativo não apenas em termos econômicos, mas também em aspectos sociais e ambientais.

16. Providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do Contrato

16.1 Antes da assinatura do instrumento contratual e após o recebimento das propostas e a análise das documentações, a Comissão de Credenciamento desta SRSCI realizará uma vistoria in loco, conforme as definições no termo de referência e edital. A vistoria servirá para verificar a capacidade instalada do local e sua conformidade com as legislações vigentes relativas à estrutura física e às acomodações dos pacientes.

16.2 Se forem identificados itens que necessitem de ajustes para garantir a total conformidade e a qualidade da assistência, será feita a recomendação para que os responsáveis realizem as adequações necessárias para atender plenamente aos requisitos estabelecidos para a prestação dos serviços.

16.2.1 A Comissão de Credenciamento acompanhará o processo e, após a implementação das adequações, agendará uma nova visita técnica para verificar a efetiva correção dos itens apontados e assegurar que todas as melhorias foram realizadas de acordo com as normas e padrões exigidos.

16.2.2 Após essa verificação, será lavrada a ATA e publicada nos veículos de publicação oficial, informando que a habilitação das instalações será concedida, permitindo que o estabelecimento atue conforme o solicitado no processo de credenciamento. A concessão da habilitação estará condicionada ao cumprimento das normas vigentes para a operação segura e eficaz dos serviços.

16.3 Desta forma, será solicitada a abertura de processo para contratação, na modalidade de Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços aos pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

08 de outubro de 2026

Brunno Luiz Teixeira Costa
Superintendente Regional de Saude QCE-01

Mayara Lopes Paradella
Chefe de Núcleo
Mat. 426288-3

Julia Andrade Mayrink
Ass. Administrativo MGS
Mat. 156719

2026-2G86KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 15:55 PÁGINA 12 / 17

ANEXO I
ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO
(Inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do art. 17 do Decreto 5352-R/2023)

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impactos caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Classificação	*Valor*
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto

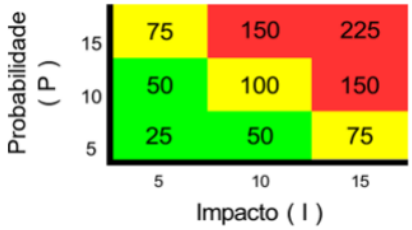


Figura 1: Matriz Probabilidade X Impacto

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

ID	Risco	Relacionado ao(à):	P	I	Nível de Risco (P x I)
R01	Alteração do escopo dos serviços a serem contratados.	Planejamento da Contratação	5	10	50
R02	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.	Seleção do Fornecedor	15	10	150
R03	Valores licitados superiores aos estimados para a contratação dos serviços.	Seleção do Fornecedor	5	15	75
R04	Contratação de fornecedor com baixa qualificação técnica.	Seleção do Fornecedor	5	15	75

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

1 A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.
2 Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).
3 Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).
4 Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 94, de 2022, art. 2º, inciso XIII).

2026-2G86KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 15:55 PÁGINA 13 / 17

RISCO 1			
Descrição: Alteração do escopo dos serviços a serem contratados.			
Probabilidade:	( ) Pouco	(x) Moderada	( ) Muito
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto
Fase Impactada:	( ) Fase Interna	( ) Fase Externa	(x) Execução do Contrato
Id	Dano		
1.	Alterações no escopo dos serviços contratados podem ocorrer devido a mudanças nas necessidades do órgão, atualizações na legislação, ou ajustes técnicos durante a execução do contrato. Essas alterações podem impactar a execução dos serviços, os custos, os prazos e a qualidade.		
Id	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1.	Incluir cláusulas específicas que definam procedimentos para não alterações de escopo, além das condições para ajustes financeiros e prazos. Estabelecer um processo formal para a gestão de mudanças, incluindo avaliação de impacto, aprovação e documentação. Manter canais de comunicação abertos e claros entre as partes para discussão e aprovação de mudanças. Realizar revisões regulares do escopo e dos serviços para identificar e abordar necessidades de ajuste antecipadamente.		Departamento de Compras/Contratação
Id	**Ação de Contingência**		**Responsável**
1.	Conduzir uma avaliação detalhada dos impactos financeiros, temporais e qualitativos antes de implementar qualquer alteração de escopo. Negociar ajustes contratuais de forma justa, garantindo a adequação dos novos termos e minimizando impactos adversos. Documentar todas as alterações de escopo e suas justificativas, formalizando-as de acordo com as exigências legais e contratuais. Nova Visita Técnica: Agendar uma nova visita técnica, se necessário, para garantir que as alterações foram implementadas corretamente e verificar a conformidade com os novos requisitos.		Departamento de Compras/Contratação.

RISCO 2			
Descrição: Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.			
Probabilidade:	(x) Pouco	( ) Moderada	( ) Muito
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto
Fase Impactada:	(x) Preparatória	(X) Divulgação	( ) Habilitação
Id	Dano		
1.	O planejamento do projeto pode ser afetado pelos atrasos, prejudicando o cumprimento dos prazos e objetivos.		
Id	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1.	Garantir que todos os documentos e procedimentos estejam claros, completos e em conformidade com as leis e regulamentos para minimizar a probabilidade de impugnações. Assegurar a transparência e a comunicação adequada durante todo o processo licitatório para evitar mal-entendidos e questionamentos. Realizar uma análise de risco preliminar para identificar possíveis pontos de e ajustar o processo conforme necessário.		Equipe de Licitação
Id	**Ação de Contingência**		**Responsável**
1.	Implementar um plano para uma resposta rápida e eficaz às impugnações, incluindo a revisão e correção dos documentos e procedimentos conforme necessário. Revisar e ajustar o processo de acordo com as observações feitas durante as impugnações, garantindo a conformidade legal e a mitigação dos problemas apontados. Ajustar o cronograma e o planejamento do projeto para acomodar possíveis atrasos, minimizando o impacto sobre a execução e implementação dos serviços.		Equipe de Licitação

2026-2G86KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 15:55 PÁGINA 14 / 17

RISCO 3			
Descrição: Capacidade técnica-operacional e profissional insuficiente			
Probabilidade:	( ) Pouco	(x) Moderado	( ) Muito
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto
Fase Impactada:	( ) Fase Interna	( ) Fase Externa	(x) Execução do Contrato
Id	Dano		
1.	Capacidade técnica-operacional e profissional insuficiente, quando o contratado não possui os recursos, habilidades ou experiência necessários para cumprir com os requisitos do contrato. Isso pode resultar em execução inadequada dos serviços, atrasos e não conformidade com os padrões estabelecidos.		
Id	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1.	Realizar uma avaliação detalhada da capacidade técnica-operacional e das qualificações profissionais dos fornecedores antes da contratação. Definir claramente os requisitos técnicos e operacionais no edital e no contrato para garantir que o fornecedor entenda e possa atender às exigências. Solicitar documentação comprovando a experiência, qualificações e certificações necessárias para a execução dos serviços. Verificar referências e o histórico de desempenho dos fornecedores em projetos similares para assegurar que possuem a experiência necessária.		Equipe de avaliação
Id	**Ação de Contingência**		**Responsável**
1.	Desenvolver um plano de contingência para lidar com a falta de capacidade técnica ou operacional, incluindo a possibilidade de substituição do fornecedor ou a contratação de serviços adicionais. Implementar ações corretivas rapidamente para resolver deficiências identificadas na capacidade técnica ou operacional do fornecedor. Realizar acompanhamento e fiscalização intensivos para garantir que quaisquer problemas sejam identificados e resolvidos prontamente.		Equipe de avaliação

2026-2G86KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 15:55 PÁGINA 15 / 17

ANEXO II
MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS DO CONTRATO
(arts. 22, 45 e 103 da Lei 14.133/2021, arts. 19 a 22 do Decreto 5352-R/2023)

RISCO 1			
Descrição: Alteração do Escopo dos Serviços			
Probabilidade:	( ) Pouco	(x) Moderada	( ) Muito
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto
Id	Materialização		
1.	Alterações solicitadas após início do contrato.		
Id	**Ação de mitigação**		**Alocação de Responsabilidade**
1.	Definir claramente o escopo e os requisitos no contrato. Estabelecer um processo formal para alterações.		Contratante: definir e comunicar mudanças. Contratado: adaptar-se conforme necessário.

RISCO 2			
Descrição: Capacidade Técnica-Operacional Insuficiente			
Probabilidade:	( ) Pouco	( ) Provável	(x) Muito
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto
Id	Materialização		
1.	Desempenho insatisfatório ou falhas na execução.		
Id	**Ação de mitigação**		**Alocação**
1.	Avaliar detalhadamente as qualificações e experiência do fornecedor. Definir claramente os requisitos técnicos no contrato.		Contratado: assegurar a capacidade técnica e operacional. Contratante: supervisionar e avaliar desempenho.

RISCO 3			
Descrição: Atraso injustificado de pagamento			
Probabilidade:	(x) Pouco	( ) Provável	( ) Muito
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto
Id	Materialização		
1.	Notificação do prestador sobre atrasos no pagamento, impactando a continuidade dos serviços.		
Id	**Ação de mitigação**		**Alocação**
1.	Estabelecer prazos claros para pagamento no contrato. Implementar um processo de faturamento eficiente e acompanhamento regular.		Contratante: garantir o cumprimento dos prazos de pagamento. Contratado: monitorar e comunicar prontamente quaisquer problemas.

RISCO 4			
Descrição: Absenteísmo de pacientes			
Probabilidade:	( ) Pouco	( ) Provável	(x) Muito
Impacto:	( ) Baixo	(x) Médio	( ) Alto
Id	Materialização		
1.	Redução no comparecimento dos pacientes às sessões de terapia.		
Id	**Ação de mitigação**		**Alocação**
1.	Notificar o município sobre a importância da adesão ao tratamento.		Município, Contratante e Contratado

2026-2G86KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 15:55 PÁGINA 16 / 17

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JULIA ANDRADE MAYRINK
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS)
SRSCI - SESA - GOVES
assinado em 08/10/2026 15:55:10 -03:00

MAYARA LOPES PARADELLA
CHEFE NUCLEO QCE-05
NRA-CI - SESA - GOVES
assinado em 08/10/2026 15:48:11 -03:00

BRUNNO LUIZ TEIXEIRA COSTA
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE SAUDE QCE-01
SRSCI - SESA - GOVES
assinado em 08/10/2026 14:42:38 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/10/2026 15:55:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIA ANDRADE MAYRINK (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - SRSCI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2G86KQ